



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

DFD



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Timbaúba, 07 de janeiro de 2025.

À

Excelentíssima Senhora

Marileide Rosendo de Albuquerque

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba

Assunto: solicitação de autorização para contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma do prédio “anexo” da Câmara Municipal de Timbaúba/PE.

Senhora Presidente,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através do presente, solicitar **autorização** para contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma do prédio “anexo” da Câmara Municipal de Timbaúba/PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, segue em anexo, o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam, contendo as informações mínimas necessárias para a contratação pretendida.

Respeitosamente,

SANDRELY FÉLIX BATISTA

Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD – Nº 001/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba

Setor Requisitante: Administrativo

Servidor responsável pela demanda: Sandrely Félix Batista

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma do prédio “anexo” da Câmara Municipal de Timbaúba/PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O prédio onde funciona a Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba possui um espaço físico reduzido, não sendo suficiente para acomodar todos os setores da Casa Legislativa e por isso houve a locação do imóvel situado na Rua Dr. Alcebíades, nº 172, pavimento superior, Centro, Timbaúba-PE para funcionar como “ANEXO” da Casa Dr. Manoel Borba, objetivando a instalação de vários setores.

Ocorre que se faz necessário realizar algumas adaptações no imóvel e para que isso ocorra é imprescindível que ocorra a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reformar o imóvel locado.

4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços a serem executados encontram-se especificados no Projeto Básico, o qual segue em anexo a este DFD, como também as planilhas orçamentárias, memorial descrito, cronograma de execução físico-financeiro, BDI e demais documentos técnicos que embasam a pretendida contratação.

5. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o processo de contratação esteja concluído no período de 30 (trinta) dias.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor preliminar da contratação é estimado em R\$ 119.412,00(cento e dezenove mil, quatrocentos e doze reais), conforme planilha orçamentária elaborada pelo Engenheiro Civil, o Sr. Lucas Vinicius de Moraes Marques, CREA-PE nº 181845116-6

7. GRAU DE PRIORIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

A referida solicitação está no grau de prioridade entre média, haja vista as demais ações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores no período de 2025.

8. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O recurso alocado para a realização do objeto da pretensa contratação é oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1000 – Câmara Municipal de Timbaúba	Programa: 1 – Processo Legislativo
Unidade: 1001 - Câmara Municipal de Timbaúba	Ação: 2.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Timbaúba
Função: 1 – Legislativa	Natureza: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subfunção: 31 – Ação Legislativa	Fonte: 1 MSC – 1.501.0000 - recursos próprios

9. LEGISLAÇÃO

O objeto deste Documento de Formalização da Demanda tem amparo legal, integralmente, no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

10. CONCLUSÃO DO DFD

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

Timbaúba, 06 de janeiro de 2025.



SANDRELY FÉLIX BATISTA
Diretora Administrativa



TERMO DE APROVAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

TERMO DE APROVAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE
DEMANDA - DFD

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** o Documento de Formalização de Demanda – DFD, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma do prédio “anexo” da Câmara Municipal de Timbaúba/PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. E determino que seja realizado os demais atos para realização da dispensa de licitação.

Timbaúba, 07 de janeiro de 2025.

Marileide Rosendo de Albuquerque
Presidente da Câmara